



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, n.º 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
CEP 36152-000 Goianá - MG

LEI N.º. 473/2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$155.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá - MG.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Goianá:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 04.00 – Divisão de Esporte Laser e Turismo

27	Desporto e Laser	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.008	Viver Melhor	
27.812.008.1.0021	Construção da Piscina	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de Recursos o Cancelamento de dotações do Orçamento Municipal de 2009, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de junho de 2009.


Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal

